



Art. 1º Alterar a composição da Comissão Sindicante, a qual, a partir da publicação desta Portaria, passará a ser integrada pelos Juizes Corregedores Auxiliares Dr. **Agenor Studart Neto**, na qualidade de Presidente e, pelos Drs. **Giancarlo Antoniazzi Achutti e Ana Kayrena da Silva Freitas**.

Art. 2º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes, estendendo-se por mais 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 02 de março de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL Nº 01/2023

O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 9º do Regimento Interno da Esmec de 08 de junho de 2018, torna pública para o conhecimento dos (as) interessados (as) a abertura de Seleção para 02 (duas) vagas destinadas a pesquisadores(as) bolsistas do Grupo de Pesquisa "Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário" e qualquer de suas linhas, a se reger pelas normas constantes do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As bolsas possuem como propósito o incentivo à pesquisa e desenvolvimento de estudos voltados ao aprimoramento científico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e divulgação das iniciativas institucionais relevantes.

Art. 2º. O presente Edital não estabelece qualquer obrigação da Escola em efetuar contratação, constituindo apenas seleção de pesquisadores (as) aptos (as) a atenderem às demandas de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa da Direção da ESMEC.

DOS REQUISITOS

Art. 3º. Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá respeitar as regras do Edital de Seleção, sendo vedada a participação de:

- I - pesquisadores (as) bolsistas cujos (as) cônjuges, companheiros (as), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, sejam membros ou servidores (as) deste Tribunal.
- II - integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados ou não na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), bem como aqueles que estejam responsáveis por esta seleção.
- III - advogados (as) ou profissionais que exerçam qualquer outra atividade remunerada, salvo o magistério.
- IV - bolsistas de outras modalidades de financiamento por agências públicas de fomento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão participar da seleção pública bacharéis em Direito que sejam estudantes ou tenham concluído o curso de Pós-Graduação em Direito ou nas áreas de Administração, Ciência Política, Políticas Públicas, Gestão Pública e Sociologia. Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá:

- I - Ter titulação mínima de bacharel(a) em Direito com certificado emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- II - Comprovar vinculação e/ou matrícula em curso de Pós-Graduação nas áreas especificadas no *caput*, ou diploma de conclusão expedido por IES reconhecida pelo MEC;
- III - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 5º. Para realizar a inscrição na seleção, será necessária a apresentação dos seguintes documentos (digitalizados em formato pdf):

- I - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Documento de identificação com foto;
- III - Diploma de formação universitária em Direito ou comprovante idôneo que o substitua, desde que emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- IV - Documentos comprobatórios de formação acadêmica, bem como os necessários para cumprir a Tabela de Pontuação Currículo (Anexo I), em formato pdf;
- V - Carta de Intenções com a breve descrição dos motivos pelos quais há interesse em participar de pesquisas voltadas ao aprimoramento do TJCE.



§ 1º. Os documentos acima descritos deverão ser encaminhados como anexos no ato da inscrição, que será realizada unicamente pela plataforma SPES do TJCE, obedecendo aos prazos estabelecidos neste Edital (Link:<https://link.tjce.jus.br/745672>), não sendo permitida a juntada de documentos ou seu envio fora do prazo estabelecido.

§ 2º. A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao envio de todos os documentos nos prazos e modos estabelecidos por este Edital.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º. A habilitação dos (as) candidatos (as) será feita após análise pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Esmec do formulário *on-line* de requerimento de inscrição conforme disposição de Edital de Seleção.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) o conteúdo das informações prestadas no formulário de inscrição, ficando cientes de que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis na forma da lei.

Art. 8º. A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Esmec avaliará a documentação apresentada pelos (as) candidatos (as) de acordo com a tabela definida em Edital de Seleção, através de relatório a ser emitido para a Coordenação Geral da Esmec, contendo a pontuação obtida por cada candidato (a).

Art. 9º. O Coordenador Geral da Esmec validará ou não o relatório produzido conforme artigo anterior, e convocará para a fase de entrevista candidatos (as) em número não superior ao triplo das vagas ofertadas pelo Edital de Seleção, observada a ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículos.

Art. 10. A divulgação do resultado da pontuação da etapa classificatória será feita no site da Esmec (www.tjce.jus.br/esmec).

DOS DEVERES DO (A) PESQUISADOR (A) BOLSISTA

Art. 11. Constituem deveres do(a) pesquisador(a) bolsista:

I - Firmar compromisso de disponibilidade de tempo e dedicação por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública;

II - Atuar com ética e disciplina, respeitando as normas de conduta da Esmec e as diretrizes de pesquisa;

III - Realizar atividades de pesquisa junto à Esmec e participar de eventos científicos para divulgar os estudos em andamento, incluindo a informação sobre a condição de bolsista de pesquisa em todas as publicações a partir da data de recebimento da bolsa, com anuência da coordenação da Esmec;

IV - Contemplar temas relevantes para o desenvolvimento da pesquisa jurídica com inferência empírica, divulgando práticas úteis para a comunidade científica, sociedade e, principalmente, para a atuação de juizes(as) e servidores(as) do TJCE, sob as diretrizes de pesquisa da Esmec;

V - Apresentar à coordenação da Esmec os resultados de sua pesquisa em um relatório final obrigatório, que deverá ser enviado eletronicamente, via e-mail institucional.

Art. 12. As atividades de pesquisa poderão ser realizadas na modalidade remota (*on-line*) ou nas instalações da ESMEC, em sua sede na Capital ou nos polos de aprendizagem localizados no interior do Estado, podendo realizar-se, ainda, em qualquer outra instalação com infraestrutura adequada, conforme a conveniência da Direção da ESMEC.

DOS DEVERES DA ESMEC

Art. 13. São responsabilidades da ESMEC:

I- subsidiar as ações dos (as) pesquisadores (as), fornecendo diretrizes legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa;

II- realizar reuniões de capacitação e formação visando ao incremento da qualidade das iniciativas de pesquisa;

III- manter equipe da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão disponível para orientar os (as) pesquisadores (as) em suas ações educativas, orientando e supervisionando o trabalho desenvolvido.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art.14. A seleção será realizada em duas etapas, a seguir estabelecidas:

I - Análise de currículo, de caráter classificatório, em que se observará tabela de pontuação que acompanhará o edital de abertura; e

II – Entrevista, de caráter eliminatório, que seguirá roteiro definido no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A seleção contemplará o número de vagas definidas em Edital, além de composição de cadastro de reserva.

Art.15. A Diretoria da Esmec se reserva ao direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção em quaisquer de suas etapas.

Art.16. As bolsas serão concedidas aos (às) candidatos (as) selecionados (as) pela entrevista e que obtiverem as maiores pontuações dentro do limite de vagas ofertadas no Edital de Seleção.

Parágrafo único. No caso de empate na pontuação final, terá preferência aquele(a) que apresentar comprovação de já ter sido contemplado com bolsa de iniciação científica em programa de graduação ou pós-graduação.



Art. 17. Do cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrição	03 a 10.03.2023
Publicação das inscrições aprovadas na página virtual da Esmec	13.03.2023
Realização de entrevista	15.03.2023
Prazo recursal (02 dias úteis)	17.03.2023
Divulgação do resultado final da seleção e convocação dos (as) aprovados (as)	20.03.2023

Art. 18. A divulgação do resultado final será feita no site da Esmec (www.tjce.jus.br/esmec), além de publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 19. Os eventuais recursos, redigidos em formulário próprio (Anexo II do presente Edital), deverão ser dirigidos à Coordenação Geral da Esmec, devidamente digitados, fundamentados e protocolizados, via e-mail para esmec@tjce.jus.br, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado na página virtual da Esmec.

Art. 20. Os(as) candidatos(as) deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 21. A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os(as) classificados(as), sendo facultado aos(às) não-classificados(as) requerer à Coordenação Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), via e-mail para esmec@tjce.jus.br, a consulta à sua pontuação, em caráter estritamente reservado e pessoal, a fim de resguardar o direito constitucional à privacidade e à intimidade dos(as) candidatos(as) reprovados(as).

Art. 22. Ao final do certame, as notas de cada candidato (a) serão publicizadas no site da Esmec (www.tjce.jus.br/esmec).

DA REMUNERAÇÃO

Art. 23. O valor das bolsas corresponde ao total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e não comportará auxílios complementares como alimentação, transporte ou similares.

Art. 24. A concessão de bolsas terá duração até dezembro de 2023.

DO DESLIGAMENTO

Art. 25. O desligamento do (a) pesquisador ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – Encerramento do período previsto no Edital de Seleção;

II – Descumprimento de quaisquer das disposições do presente Regulamento;

III – Por solicitação expressa do (a) pesquisador (a), desde que manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. O desligamento por decisão definitiva da ESMEC é irreversível, salvo quando este tenha sido solicitado pelo (a) pesquisador (a).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. Os recursos financeiros e orçamentários necessários e destinados ao pagamento das bolsas de pesquisa estão definidos no orçamento da ESMEC, que serão suplementadas, se insuficiente:

Pessoa Física: 04200101.02.128.512.20576.15.33903600.2.70.00.1.20

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Dar-se-á prorrogação do período de concessão de bolsas para os (as) selecionados (as) no presente Edital caso haja disponibilidade orçamentária e necessidade apresentada pelo Tribunal, cabendo a decisão final ao Diretor da Esmec.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Esmec, sempre em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública.

Fortaleza, 02 de março de 2023.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da Esmec

ANEXO I DO EDITAL n. 01/2023 TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		



Especialização ou MBA (cursando/finalizado)	1,0 (unid.) / 2,0 (unid.)	
Mestrado (cursando/finalizado)	2,0 (unid.) / 3,0 (unid.)	
Doutorado (cursando/finalizado)	3,0 (unid.) / 4,0 (unid.)	
Monitoria Institucional ou voluntária	0,5 (semestre)	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 (ano)	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,5 (unid.)	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Vinculação a uma das linhas de pesquisa da Esmec (Linha 1 - Políticas Públicas, Sociedade e Sistema de Justiça; Linha 2 - Direitos Humanos; Linha 3 - Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário; Linha 4 - Jurimetria e Poder Judiciário)	2,0 (unid.)	
Vinculação a linha ou grupo de pesquisa vinculado a IES reconhecida pelo MEC	0,5 (unid.)	
Resumos publicados em anais de Eventos Científicos	0,25 (unid.)	
Artigos publicados (com ISSN) Qualis A1, A2 ou JCR ou CiteScore > = 1.2	2,0 (unid.)	
Artigos publicados (com ISSN) Qualis B1 ou JCR ou CiteScore > = 0.6	1,0 (unid.)	
Capítulos de livro publicados (com ISBN)	1,0 (unid.)	
Livros publicados (com ISBN)	2,0 (unid.)	
Premiação de trabalho acadêmico	1,0 (unid.)	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

**ANEXO II DO EDITAL n. 01/2023
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO previsto no Edital n. 01/2023, publicado no site da Esmec (www.tjce.jus.br/esmec), no átrio da Escola e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº (informar), RG nº (informar), inscrito (a) para concorrer a uma vaga no processo seletivo para pesquisador (a) bolsista da Escola Superior da Magistratura do Ceará - Esmec, apresento recurso perante a Coordenação Geral contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

- Recurso da não homologação da inscrição
- Recurso do resultado final

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Em anexo, os documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Local, data, mês e ano.

Assinatura
Nome completo
Número de Matrícula

*O presente recurso deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) e protocolado dentro do prazo descrito no Edital n. 01/2023, dirigido a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Esmec pelo e-mail: esmec@tjce.jus.br com o título: Recurso Edital n.01/2023.